



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0816/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, DIRETORA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE - AME E DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, PARA QUE TOMEM PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO MAU ATENDIMENTO E DESCASO EFETUADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA RECEPÇÃO DO AME, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AO ATENDIMENTO DE IDOSOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, Diretoria do Ambulatório Médico de Especialidade – AME e da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, para que tomem providências em relação ao mau atendimento e descaso efetuado pelos funcionários da recepção do AME, principalmente no que tange ao atendimento de idosos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de agosto de 2011.

**MEIDÃO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que este Vereador recebeu denúncia de familiares de pessoas idosas, onde os mesmos relatam o mau atendimento e descaso no atendimento efetuado pelos funcionários da recepção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

Considerando que tal fato afronta nossa legislação vigente, em especial o Estatuto do Idoso, sendo que, a Diretoria daquele ambulatório, deveriam orientar seus funcionários a cumprirem efetivamente essa legislação.

Considerando que supramencionados funcionários, deverão ser punidos no que tange à suas responsabilidades, a fim de que referidos fatos não se repitam.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da secretaria competente, bem como a Diretoria do Ambulatório Médico de Especialidade – AME, para que tomem providências em face de seus funcionários da recepção, no que tange ao mau atendimento e descaso perpetrado em face de idosos que ali se consultam, nos termos da legislação vigente.